CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1787/2023
DATA 07/08/2023
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
Data 07/08/23
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Matéria Aprovada por Unanimidade dos Presentes
Data 07/08/23
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

"CONSTITUI A COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O BIÊNIO 2023/2024, E DESIGNA SEUS MEMBROS.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com o preceituado no **artigo 44 da Lei Orgânica Municipal c/c parágrafo único do artigo 2º e 3º da Resolução nº.04 de 16 de outubro de 2001 e artigo 251, inciso VIII da Regimento Interno** deste Poder Legislativo municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução;

RESOLVE

Artigo 1º – Constituir, nos termos do parágrafo único do **artigo 2º da Resolução nº 04 de 16 de outubro de 2001**, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, para o **biênio 2023/2024**, designando os seguintes Vereadores para compô-la:

TITULARES:

PRESIDENTE: Alexandre R. Rodrigues Vieira (União Brasil)
VICE-PRESIDENTE: José Ferreira de França (PSD)
RELATOR: Valter Neves de Moura (PDT)

SUPLENTES:

1º - Sandra Martins (União)
2º - David Marques Silva (Podemos)

Artigo 2º – Compete à Comissão Especial de que trata o artigo anterior, o exercício das atribuições delineadas no artigo 2º da Resolução nº. 004/2001 deste Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das deliberações, Câmara Municipal, Guarantã do Norte, 07 de agosto de 2023.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente

Alexandre R. R. Vieira
1º Secretário

David Marques Silva
2º Secretário

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2023.

A presentamos a justificativa do "Projeto de Resolução que dispões sobre a **Constitui a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT para o biênio 2023/2024, e Designa Seus Membros.**

A criação de uma comissão de ética e decoro parlamentar é fundamental para fortalecer a transparência, a responsabilidade e a integridade no âmbito do parlamento. Essa comissão tem como objetivo principal zelar pela conduta ética dos parlamentares e garantir o cumprimento de normas e princípios que norteiam a atuação dos representantes eleitos principalmente sob alguns aspectos que merecem observação, são eles;

Primeiramente, quanto a manutenção da integridade institucional, pois, uma comissão de ética e decoro parlamentar assegura que a imagem e a credibilidade do órgão legislativo sejam preservadas. Ao investigar e punir práticas antiéticas, ela reforça a confiança da população nas instituições democráticas.

Em segundo lugar o combate à corrupção e práticas indevidas, uma vez, que a existência de uma comissão de ética torna mais eficaz o enfrentamento de casos de corrupção, tráfico de influência e outros atos ilícitos. Isso desencoraja a ocorrência dessas práticas e ajuda a promover um ambiente político mais ético.

Por fim, o fortalecimento da democracia, haja vista, que a existência de uma comissão de ética e decoro parlamentar contribuirá para o aprimoramento do sistema democrático, ao demonstrar que o parlamento está comprometido com a integridade e a responsabilidade na atuação dos seus membros. Isso também ajuda a reduzir o sentimento de impunidade em relação a comportamentos inadequados por parte dos parlamentares.

Em suma, a criação de uma comissão de ética e decoro parlamentar é um importante instrumento para preservar a integridade e a legitimidade do poder legislativo, bem como para promover uma cultura de responsabilidade, ética e respeito à lei e às normas estabelecidas no exercício da atividade parlamentar.

Por todo o exposto, considerando que esta Casa de Leis já possui a **Resolução nº. 04 de 16 de outubro de 2001**, que cria a Comissão de ética e Decoro Parlamentar, solicitamos que os Nobres Vereadores se mostrem favoráveis a matéria em apreciação, uma vez que temos a plena convicção da necessidade de regulamentar a referida resolução no que tange a designação dos membros.

Câmara Municipal, Guarantã do Norte, 07 de agosto de 2023.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente

Alexandre R. R. Vieira
1º Secretário

David Marques Silva
2º Secretário

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	**13°**	Data	07 de agosto de 2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros Proj. de Resolução Nº 004/23			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
✓			

Nº	**Senhores Vereadores**	**Voto**
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	A
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Secretário "AD HOC"